



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5585 - Sexta-feira, 8 de setembro de 2017
Divulgação: Sexta-feira, 8 de setembro de 2017 **Publicação:** Segunda-feira, 11 de setembro de 2017

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.831, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Estrada Costa Gama, nesta Capital."

DECRETO Nº 19.831, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2195_ce_201085_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas

atribuições legais,

ALTERA a Portaria 615 de 07/10/15, que passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 27/07/2017; DESIGNA - LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, 136093, Titular e ROGÉRIO ALVES RIOS, 79595402, Suplente, ambos da Secretária Municipal da Fazenda; PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA, 240, Titular, e ALÍPIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 23929, Suplente, ambos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, 1368672, Titular e LORENO SOLIGO, 1079271, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. EUNICE NEQUETE, 1275113, Titular e RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801, Suplente, ambos da Procuradoria Geral do Município. ERNO HARZHEIM, 40288902, Titular e PABLO DE LANNOY STURMER, 5949242, Suplente, ambos da Secretaria Municipal da Saúde, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento em Estratégico (CTIC-ESTRATÉGICO), conforme Decreto n° 18.977/2015 e posteriores alterações. Através da Portaria 346 de 05/09/2017. (Processo 16.0.000040652-3)

AUTORIZA RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284/01, Diretor Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a afastar-se de suas funções, no período de 18 a 19 de maio de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 1º Seminário Temático RPPS Brasil, em São Paulo/SP, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 350 de 06/09/2017 (Processo 17.13.000002527-6).

AUTORIZA RODRIGO FRANKLIN DA SILVA, matrícula 1367102/01, Assessor da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania, a afastar-se de suas funções de 24 a 26 de maio de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do X Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial do SUAS - 2017, realizado na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 20/2013, através da Portaria 353, de 06/09/2017 (Processo 17.15.000001886-0).

AUTORIZA MARTA BORBA SILVA, 302548/04, Técnico Social – Assistente Social da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania, a afastar-se de suas funções de 22 a 23 de junho de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada na cidade de Bagé/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 20/2013, através da Portaria 354, de 06/09/2017. (Processo 17.15.000002328-6).

AUTORIZA o afastamento do Município de DEBORA DO NASCIMENTO DE PAULA, 900002/02, Técnico Social – Assistente Social da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 15/01/2017 a 20/01/2017, a fim de participar do Curso Noções Básicas de Economia Política e Políticas Públicas, realizado na cidade de Cajamar/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 20/2013, através da Portaria 352, de 06/09/2017 (Processo 16.15.000002588-7).

AUTORIZA BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, 1366068/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções de 06 a 09 de agosto de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Missão Técnica para Concessões e Parcerias Público-Privadas, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, Inciso II da Lei Complementar 133, de

31/12/1985, através da Portaria 347 de 05/09/2017 (Processo 17.0.000055135-0).

DESIGNA LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247, titular e GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, 1123246, suplente, fiscais do contrato, e DÉBORA FERNANDES SILVEIRA, 177286, titular e SANDRO LUÍS MACHADO, 1057405, suplente, fiscais do serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 312/2016 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CRV Serviços Terceirizados, cujo objeto é a prestação dos serviços de recepção, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Gabinete do Prefeito/GP, a contar de 11 de agosto de 2017. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012 de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 345, de 05/09/2017 (Processo 17.0.000049862-9).

DESIGNA LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247, titular e GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, 1123246, suplente, fiscais do contrato, e DÉBORA FERNANDES SILVEIRA, 177286, titular e SANDRO LUÍS MACHADO, 1057405, suplente, fiscais do serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 267/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Caroldo Prestação de Serviços Eireli, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, a serem executados nas dependências do Gabinete do Prefeito, a contar de 03 de agosto de 2017. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 344 de 05/09/2017 (Processo 17.0.000045716-7).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto 17.194/2011, com alterações do Decreto 19.695/2017, MARIA FERNANDA ANCHIETA CARDOSO BERMUDEZ, matrícula 1138944, Coordenadora, MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO, matrícula 0540095, Assessora Especialista, JULIO CESAR DOS PASSOS, matrícula 0584037, Diretor, FLÁVIO DA CUNHA NERVA, matrícula 1377728, Assessor Técnico em Educação, e ITANAJARA RISTHER DA SILVEIRA SILVA, matrícula 1377710, Diretor, todos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2017. Através da Portaria 343, de 05/09/2017 (Processo 17.0.000055233-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA GRAZIELA OUTEIRAL DE OLIVEIRA, 1142917/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 04/09/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2343730 de 01/09/2017 (processo 17.0.000052907-9).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, AA10506, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de

10/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3356 de 01/09/2017 (Processo 001.003315.15.0). **RETIFICAÇÃO**

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/08/2017, em relação a CAREN OHLAND, 1286897/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4005 de 27/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/09/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3388 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 10/08/2017, em relação a ALINE PEREIRA RIBEIRO, 1250400/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 912 de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3391 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a SANDRA MARIA SARAIVA DA SILVA, 323035/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 02/09/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3383 de 05/09/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA CAMILE PRADO RAMOS, 836725/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3378 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JAQUELINE CONTE VASCONCELLOS, 1288776/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3380 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JAQUELINE PES SCHERF, 477142/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 24/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3389 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CLEBER DE AZEVEDO CASTILHOS, 194351/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3381

de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALEX AMARAL DA SILVA, 1098616/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3393 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALINE PEREIRA RIBEIRO, 1250400/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 10/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3392 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ELISABETE CHARAO DE ANDRADE, 244755/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3387 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA ELISABETH ELAINE AZEVEDO, 267706/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, vaga 1001001, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3385 de 05/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA NEIL ADRIANO DORNELLES COLLINS, 1152122/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, vaga 1001001, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3384 de 05/09/2017 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a ELIANE CRISTINA SCHWIDER LOPES, 899656/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3167 de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/08/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao período que passa a ser de 08/08/2017 a 23/08/2017 e não como constou, através da Portaria 3386 de 05/09/2017 (Processo 001.003315.15.0).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERA autorizado o afastamento de CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355/2, Procuradora Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com a finalidade de participar do II Encontro Nacional sobre Estado Administrativo: Direitos Fundamentais, Instituições e Mercado, nos dias

04 e 05 de maio de 2017, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; bem como do I Seminário Regional de Execução Fiscal e Direito Tributário Municipal, realizado pela ANPM - Associação Nacional dos Procuradores Municipais, e organizado pela ESDM - Escola Superior de Direito Municipal, nos dias 29 e 30 de junho de 2017, na cidade de Balneário Camboriú-SC. Através da Portaria 045 de 30/08/2017.

CONSIDERA autorizado o afastamento de ANELISE JACQUES DA SILVA, 1060392/1, Procuradora Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com a finalidade de comparecer à agenda parlamentar organizada para tratar assuntos referente à PEC 17/2012, no interesse da Advocacia Pública Municipal, no dia 09 de maio de 2017, na cidade de Brasília/DF. Através da Portaria 046 de 30/08/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, 542055/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do "IX Fórum Gaúcho de Arborização Urbana", de 13/09/2017 a 15/09/2017, em Charqueadas - RS, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 12 de 05/09/2017 (Processo 17.0.000064717-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 210, de 08/06/2016, em relação à servidora CARLA INEZ LIMA DE FREITAS ANELE, professora, matrícula 403087, e DESIGNA LISIANE LAGUE BOEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 1087347, como Fiscal do Contrato 60737 da Empresa Multiclean Service Locação de Mão de Obra, a contar de 01 de setembro de 2017, conforme Portaria 565, de 06/09/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELA WILHELM, 977060/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 11º Congresso de HIV/AIDS e 4º Congresso de Hepatites Virais, de 26 a 29 de setembro de 2017, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 695 de 04/09/2017 (processo 17.0.000058126-7).

AUTORIZA MARINA MACHADO DIAS, 1194054/01, Gerente de Atividades, a afastar-se de suas funções para participar do 11º Congresso Brasileiro de HIV/AIDS e 4º Congresso Brasileiro de Hepatites Virais, de 26 a 29 de setembro de 2017, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria

697 de 04/09/2017 (processo 17.0.000066441-3).

AUTORIZA LISIANE LUI, 379168/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Formação em Medicina Fetal, dias 01 de setembro, 06 de outubro e 10 de novembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 698 de 04/09/2017 (processo 17.0.000066758-7).

AUTORIZA GETULIO DORNELLES SOUZA, 558270/01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar do II Simpósio Nacional de Doenças Transmitidas por Carrapatos, de 15 a 17 de outubro de 2017, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 696 de 04/09/2017 (processo 17.0.000067711-6).

AUTORIZA CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, 316006/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Encontro Técnico de Avaliação das Ações em Vigilância e Registros de Câncer, de 29 a 30 de setembro de 2017, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 687 de 04/09/2017 (processo 17.0.000066280-1).

AUTORIZA KARLA LINDOFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Visita Técnica do Projeto Vida no Transito, de 23 a 27 de outubro de 2017, em Manaus/AM, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 686 de 04/09/2017 (processo 17.0.000066244-5).

AUTORIZA KARLA LINDOFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Nacional sobre a Melhoria do Diagnóstico da Causa da Morte, de 02 a 06 de outubro de 2017, em Recife/PE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 685 de 04/09/2017 (processo 17.0.000066268-2).

AUTORIZA ROSAURA CARVALHO HECK, 475315/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Transporte de Sangue e Hemocomponentes, de 27 a 29 de setembro de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 683 de 31/08/2017 (processo 17.0.000066757-9).

AUTORIZA JOSÉ LUIZ SOARES MANSUR, 1025376/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do III Seminário Intersetorial Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio, dia 13 de setembro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 677 de 28/08/2017 (processo 17.0.000066235-6).

AUTORIZA ALINE GERLACH, 1004875/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar da X Jornada de Nutrição, dia 10 de outubro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 653 de 21/08/2017 (processo 17.0.000063679-7).

AUTORIZA LISIANE LUI, 379168/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Atualização em Medicina Fetal, de 02 a 04 de novembro de 2017, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 673 de 28/08/2017 (processo 17.0.000066751-0).

AUTORIZA FABIO FARINA DAL MOLIN, 374365/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXI Congresso de Ortopedia e Traumatologia do Estado do Ceará, de 21 a 23 de setembro de 2017, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 663 de 23/08/2017 (processo 17.0.000060889-0).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 787192, Diretora-Geral, Direção-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participação no 2º Seminário Nacional de Eficiência Energética no Abastecimento de Água, dias 13 e 14/09/2017 em Brasília – DF, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1306 de 05/09/2017 (processo 17.10.000004373-6).

FORMALIZA AUSÊNCIA de RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 1367161, Diretor de Gestão Administrativa, Diretoria de Gestão Administrativa, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participação no 2º Seminário Nacional de Eficiência Energética no Abastecimento de Água, dias 13 e 14/09/2017 em Brasília – DF, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1307 de 05/09/2017 (processo 17.10.000004373-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 2477 de 21/10/2015, de HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 558180, Auxiliar de Serviços Técnicos, Coordenação de Patrimônio, que concedeu a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1262 de 24/08/2017 (processo 17.10.000000735-7).

CONCEDE, a GILBERTO DUARTE DE LIMA, 748423/05, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/07/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1256 de 23/08/2017 (Processo 17.10.000003817-1).

CONCEDE, a CELSO RENATO SILVA DA ROCHA, 736895, Instalador Hidrossanitário, Coordenação de Operação de Sistemas, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1258 de 23/08/2017 (processo 17.10.000003449-4).

CONCEDE, HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 558180, Auxiliar de Serviços Técnicos, Coordenação de Patrimônio, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1263 de 24/08/2017 (processo 17.10.000000735-7).

CONCEDE, a CLEA DE VARGAS TORRES, 706842/2, Operador de Artes Gráficas, CO20105, efetivo,

do/da Equipe de Publicidade e Propaganda/Unidade de Comunicação Social /Diretoria-Geral , de 23/12/2016 a 22/12/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1312 de 06/09/2017 ().

DESIGNA CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954/1, Economista, ES210NS, efetivo, do/da Equipe da Estratégia/Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe da Estratégia/Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82203000, vaga 2000098, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1314 de 06/09/2017 ().

DISPENSA, a pedido, VINICIUS ELKFURY SILVEIRA, 903003/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , da função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Transporte/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , 90234000, vaga 2000459, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1310 de 05/09/2017 (Processo).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2777 de 17/11/2016 que concedeu, a GILBERTO DUARTE DE LIMA, 748423/05, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1255 de 23/08/2017 (Processo 17.10.000003817-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1309 de 05/09/2017 que designou CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954/1, Economista, ES210NS, efetivo, do/da Equipe da Qualidade/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe da Qualidade/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82202000, vaga 2000090, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68. Através da Portaria 1313 de 06/09/2017 (Processo 16.10.000001483-8).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 26/08/2017, abono permanência à servidora MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 674981/01, assistente administrativo, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 388 de 28/08/2017 (processo 17.13.000004382-7).

CONCEDE, a contar de 28/07/2017, à servidora HELEN SUSANA DO NASCIMENTO PONTES, 1374753/02, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e Laudo Pericial, Anexo 14, NR-15 da Portaria Ministerial 3214/78, através da Portaria 400 de 31/08/2017 (processo 17.14.000000454-3).

CONVOCA a contar de 05/01/2009, JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491/03, adido, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, face revisão para fins de aposentadoria, através da Portaria 399 de 31/08/2017(processo 05.000100.09.9)

EXONERA, a contar de 29/08/2017, NICOLAS MACIEL ESSWEIN, 688748/02, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, do Gabinete da Direção Geral, 24330001, 31900000, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 402 de 04/09/2017 (processo 004.002605.07.4).

EXONERA, a contar de 28/08/2017, QUELE DA SILVA MACIEL, 1381270/01, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, do Gabinete da Direção Geral, 24240001, 31900000, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 403 de 04/09/2017 (processo 17.14.000000316-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço à servidora relacionada abaixo, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 434, de 06/09/2017 (Processo 17.13.000002812-7).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
1285432/01	RAQUEL ZARDIN	EFETIVO	01	29/07/2017

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, 2193.8, como titular e ALEXANDRE RICARDO ANDRÉ LANIUS, 637.8, como suplente, para atuarem como Fiscais do Contrato em decorrência da adesão no Registro de Preços da Administração Centralizada, pregão eletrônico nº 52/2017. O objetivo é a Implantação dos Serviços de Táxi no Município de Porto Alegre, através da Portaria 86 de 25/08/2017.

NOMEIA ANDERSON DA CRUZ, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI III, como suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS, em substituição a CLÁUDIO CARDOSO DA CUNHA, mantendo MÁRCIO CABELLEIRA ESCOBAR na qualidade de titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01/08/2017, por meio da Portaria 84 de 22/08/2017.

NOMEIA FABIANE SILVEIRA DE MELLO, 9512, como Coordenadora-Geral da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do município de Porto Alegre/RS, em substituição a **RENATA MACHADO DE SOUZA**, 9598; e Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI 4, do município de Porto Alegre/RS, em substituição a **LUCIANE MARTINS PINHEIRO**, 18120. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01/09/2017, por meio da Portaria 91 de 04/09/2017.

DIRETOR GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora **CARLA SIMÃO DA SILVA**, 1029932/01, Administradora, ES601NS, a se afastar de suas atividades nos dias 16 e 17/08/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da Oficina Ferramentas da Qualidade, do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 98 de 05/09/2017 (processo 17.13.000004459-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI **AUGUSTO NEURO BITENCOURTE SIMOES**, 13862.1, do quadro, por falecimento ocorrido em 25/07/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 197 de 04/09/2017 (processo 17.13.000003762-2).

EXCLUI **NAIR DA SILVA FREIRE**, 5754.2, do quadro, por falecimento ocorrido em 18/07/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 198 de 04/09/2017 (processo 17.13.000003405-4).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, o servidor **ZILTON DA CRUZ NUNES**, CPF 422.630.340-72, matrícula 703452, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: (68h 55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade

Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,12%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1219 de 24/08/2017 (processo 17.13.000001925-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação à servidora EVA CARMEN COSTA, CPF 478.977.910-68, 708280, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, FV-2.02.06.C.10-1, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, a Portaria 580/2016 que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, com o provento integral, quanto ao valor do provento, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 19442/2016;; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 11775/15; Serviço Noturno - média: (93h57min) - artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (35,93%), Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12. Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável ao cálculo de proventos e exclusão de dois avanços em atendimento à RD 18190/2016 e DL 7351/2017 do TCE/RS, através da Portaria 1208 de 22/08/2017 (processo 009.004051.15.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, a contar de 01/01/2016, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) ANATOLIO STOLARUCK, 3677.0, falecido(a) em 15/03/2001, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 132, de 27/01/1984, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/05/1957, a contar de 10/07/2015, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor (a), em face da alteração da denominação e código do cargo, assegurando-se na pensão os valores correspondentes da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentaria e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável, fixados nesta data, com posteriores reajustes nas mesmas datas e nos mesmos índices da política salarial do Município de Porto Alegre e majorando-se o valor da função gratificada (nível 7), à razão de: 100% a GILDA DA SILVA BANDEIRA, 3677.0, CPF 005.997.600-44, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15; avanços: (11) (55%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15; valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/2015; função gratificada incorporada (nível 7) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor (a): 005.997.780-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 521 19, através da Portaria 1062, de 19/07/2017 (processo 009.000412.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) ANATOLIO STOLARUCK, 3677.0, falecido(a) em 15/03/2001, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-02, 30h, da Secretaria

Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 132, de 27/01/1984, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 16/05/1957, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do (a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2016, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a GILDA DA SILVA BANDEIRA, 3677.0, CPF 005.997.600-44, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I, da Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16; avanços: (11) (55%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (180%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15; valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15; valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/15; função gratificada incorporada (nível 07) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15; gratificação desempenho gestão 1 – adicional - artigo 10, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.922/15; gratificação desempenho gestão 3 – regime - artigo 10, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.922/15; parcela de equivalência individual (PEI) - artigo 12 da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 005.997.780-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 521 19, através da Portaria 1063, de 19/07/2017 (processo 009.000412.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) ANATOLIO STOLARUCK, 3677.0, falecido(a) em 15/03/2001, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.9-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 132, de 27/01/1984, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/05/1957, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do (a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2017, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a GILDA DA SILVA BANDEIRA, 3677.0, CPF 005.997.600-44, companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/15; avanços: (11) (55%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (180%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/15; valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15; valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/2015; função gratificada incorporada (nível 07) - artigos 110, inciso II, 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 32, parágrafos 14 a 17 da Lei Complementar 765/15; gratificação desempenho gestão 1 – adicional - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15; gratificação desempenho gestão 3 – regime - artigos 10 e 11 da Lei 11.922/15; parcela de equivalência individual (PEI) - artigo 12, da Lei 11.922/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 005.997.780-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 521 19, através da Portaria 1064, de 19/07/2017 (processo 009.000412.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA a PENSÃO POR MORTE, em relação ao(à) ex-servidor(a) VALMIR CARDOSO NUNES, 74247.0, falecido(a) em 12/07/2003, Estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 02/09/1982, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor total mensal para, e parte variável, a partir de 01/01/2013, passando o valor mensal da pensão para, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a),

observada a prescrição quinquenal, à razão de: 100% a MARLENE DE JESUS NUNES, 74247.0, CPF 498.274.800-49, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 18.253/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (OP-2.10.04) para Contínuo (AC-2.02.03), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 - Ato 168, de 19/02/2001 (processo 003.004211.99.5); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime (32%) - artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte variável com regime (6,6717%) - artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 419.287.170-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 416 714 12, através da Portaria 999 de 27/07/2017 (processo 009.000977.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora EVA CARMEN COSTA, CPF 478.977.910-68, matrícula 708280, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe FV-2.02.06.C.10-1, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1091/2016, que retificou a Portaria 580/2016 que a aposentou por tempo de contribuição com proventos integrais, face diligência do Tribunal de Contas/RS, através da Portaria 1207, de 22/08/2017 (processo 009.004051.15.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000040366-0 – DEFERE PARCIALMENTE o pedido da incidência de um terço constitucional sobre a FG, relativo aos períodos de férias usufruídas pela servidora municipalizada ALMIRA APARECIDA BRASIL, 601667/1, Assistente Administrativo, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sobre as funções gratificadas ocupadas a contar de 07/06/2012, com base na análise da área competente.

Processo 16.0.000041169-1 - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a BÁRBARA SILVA COELHO, 1101250/1, Assistente Administrativo, que exerce suas atividades na Secretaria Especial dos Direitos Animais, por falta de amparo legal.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000024306-0 - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 13/07/2017, o servidor WALCONI LUCAS, 16932.0, guarda municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, com base no Parecer Técnico 89/2017, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000066546-0 – DEFERE, em 01/09/2017, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do 2º semestre letivo de 2017, apresentado por SHAYANA RODRIGUES ANDRINO FANAYA, 1040928, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000064146-4 – DEFERE o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo de 2017, efetuado por DANIEL BULGARELI MONTANO, 922794/3, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000059453-9 – DEFERE, em 15/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora ANDREIA SEVERO PETZHOLD, 394728/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.000065390-0 – DEFERE, em 23/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05 Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.000063143-4 – DEFERE, em 05/09/2017, o pedido de redução de carga horária no período de 18/09/2017 a 16/12/2017, efetuado pelo servidor RONY KREPSKY PRANGE, 1051792/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001201.17.4 – MODIFICA em 04/09/2017, em relação ao servidor RUBENS FRANCISCO DE LIMA DIAS, 674051/02, Carpinteiro, a averbação do tempo de serviço prestado às Forças Armadas, efetuada através do processo 04.002122.91.0, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao total de dias que passa a ser 310, e não como constou.

Forças Armadas:

Ministério do Exército - 05/02/1979 a 15/12/1979

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004009-7 - DEFERE, em 04/09/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VINICIO DIAS GARCIA, matrícula 18020, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2017.

Processo 17.13.000004034-8 - DEFERE, em 04/09/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DILCE MANOEL FRANCISCO, 697981, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2017.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 28/2015 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 28/2015 SAMU/SMS, de 01/09/2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2195_ce_200998_2.pdf

Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 731861, Engenheiro, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de outubro de 1997, junho a novembro de 2001, abril a agosto de 2002, novembro de 2003 e agosto de 2014, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1997 a novembro de 2003, com base nas informações constantes no processo 17.13.000003090-3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de outubro de 1997, junho a novembro de 2001, abril a agosto de 2002, novembro de 2003 e agosto de 2014 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 131/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JOVANES DE SOUZA TELES, 699734, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de dezembro de 2002, março, maio e novembro de 2003, fevereiro, abril e julho de 2004, fevereiro, abril, maio e dezembro de 2005, dezembro de 2006, janeiro de 2007, novembro de 2008, novembro de 2009, novembro de 2011, outubro a dezembro de 2012, janeiro e novembro de 2013, novembro 2014 e novembro de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 2002 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 17.13.000001751-6, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de nos meses de dezembro de 2002, março, maio e novembro de 2003, fevereiro, abril e julho de 2004, fevereiro, abril, maio e dezembro de 2005, dezembro de 2006, janeiro de 2007, novembro de 2008, novembro de 2009, novembro de 2011, outubro a dezembro de 2012, janeiro e novembro de 2013, novembro 2014 e novembro de 2016, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 099/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JOÃO BRAZ CANQUERINI, 746920, Guarda Municipal, para prestação de serviços extraordinários, de agosto de 1984 a junho de 2017 e adicional noturno de janeiro de 1992 a junho de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1984 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 17.13.000002465-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de agosto de 1994 a junho de 2017 realizou horas extras e adicional noturno de janeiro de 1992 a junho de 2017 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 129/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 31/2017 CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL

A Procuradoria-Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundatec Concursos, torna público:

1. As justificativas para manutenção/alteração das notas da Prova Prática em relação aos recursos sobre as notas preliminares, conforme Anexo I;

2. As notas definitivas da Prova Prática, conforme Anexo II;

3. Os procedimentos da Sindicância da Vida Progressa, aplicados aos candidatos aprovados na 3ª fase – Prova Prática (Anexo II), em atendimento ao item 11.6 do Edital de Abertura 95/2016, conforme segue:

3.1. A fim de otimizar o processo de sindicância de vida progressa, estão sendo solicitadas, através de ofícios aos órgãos abaixo citados, as informações dos candidatos habilitados na fase correspondente, levando em consideração o estado em que os candidatos residem ou residiram nos últimos 5 (cinco) anos:

- Tribunais Estaduais;
- Ministério Público do Estado;
- Defensoria Pública,
- Seções da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Procuradoria-Geral do Estado;
- Tribunal Regional Federal;
- Tribunal Regional do Trabalho;
- Ministério Público Federal;
- Ministério Público do Trabalho;
- Advocacia-Geral da União; e
- Defensoria Pública da União.

3.2. Durante a realização da sindicância de vida progressa, após a análise da documentação acima mencionada, a Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre realizará diligências, caso necessário, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da análise das informações prestadas.

3.3. A Procuradoria-Geral do Município poderá também realizar diligências para obter outros elementos informativos perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido, ou entrevistado.

3.4. Caso venha a conhecimento da Procuradoria-Geral do Município ou da Fundatec, fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à investidura no cargo, e seja necessário esclarecimento, o candidato será convocado para entrevista pessoal e seu comparecimento será obrigatório e às expensas do candidato.

3.5. Estará eliminado do concurso o candidato que: (1) for considerado não recomendado na sindicância de vida progressa; ou (2) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos itens 3.3 e 3.4 deste edital.

3.6. Será divulgada a lista dos candidatos habilitados na sindicância de vida progressa em edital posterior, informando o prazo de recursos aos candidatos indeferidos. Caberá à Procuradoria-Geral do Município manifestação fundamentada aos recursos interpostos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora Geral do Município.
JOSÉ ALFREDO PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2195_ce_200956_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2195_ce_200956_2.pdf

Anexo III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2195_ce_200956_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 036/2017

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - REGES ANTONIO MANHABOSCO

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106202.16.2 (001 101033 16 8)

Recorrente : SANTA PAULA CLUBE DE CAMPO

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

2) PROCESSO 1700.000228.40.0

Recorrido : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 1700.000279.26.9

Recorrido : IGREJA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 05/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 13/03/2015, abaixo citado, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, conforme estipulado no subitem 11.3 do Edital de Abertura do Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, para entrega da documentação estipulada no item 11.4 do Edital; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DIA 11/09/2017 – às 09h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
14º – ELIANE TERESINHA GHENO
15º – KAMILA SAMPAIO DE QUADROS

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2017 - PROCESSO 001.000173.17.7 – para contratação de empresa para prestação de serviços de carregador, para execução dos serviços contínuos de carregamento de cargas de processos, bem como de volumes e bens móveis diversos, quando houver demanda, para atender a Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 25 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PAGAMENTO

PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000065484-1.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000064081-6.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000061121-2.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 105.358,46 (cento e cinco mil e trezentos e cinquenta oito reais com quarenta e seis centavos) enquadrado na categoria 4, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,01, cujos créditos serão pagos em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000065223-7.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 10.496,00 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000062908-1.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 87.010,20 (oitenta e sete mil e dez reais com vinte centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000064074-3.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 29.975,75 (vinte nove mil e novecentos e setenta e cinco reais com setenta e cinco centavos) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000060197-7.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 336.783,34 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais com trinta e quatro centavos) enquadrado na categoria 5, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00, cujos créditos serão pagos em até 30 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000060975-7.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000063724-6.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) enquadrado na categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00, cujos créditos serão pagos até novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000067604-7.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 73.619,94 (setenta e três mil seiscentos e dezenove reais com noventa e quatro centavos) enquadrado na categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00, cujos créditos serão pagos em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DEFERE, em 05/09/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Federal 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo da despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 7º da Lei, em relação ao processo 17.0.000064297-5.

Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 16.340,00 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2017 - PROCESSO 001.000317.17.9 – para Registro de preços para medicamentos humanos.

ABERTURA: 9h do dia 25 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2017 - PROCESSO 001.000359.17.3 – para Registro de preços de materiais agregados para produção de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) nas usinas de asfalto do Município de Porto Alegre.

ABERTURA: 9h do dia 25 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 258//2017 - PROCESSO 001.000408.17.4 – para Registro de preços para materiais e medicamentos veterinários.

ABERTURA: 9h do dia 22 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 210//2017 - PROCESSO 001.000360.17.1 – para Registro de preços para emulsão CM30, óleos, querosene, desengripante, líquido para freio, graxa, concreto asfáltico usinado, asfalto frio e cimento asfáltico.

ABERTURA: 14h do dia 25 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 208//2017 - PROCESSO 001.000358.17.7 – para Registro de preços para materiais de segurança e proteção..

ABERTURA: 9h do dia 22 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 230/2017

PROCESSO 001.000380.17.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

MEIRICE PICCOLI – ITENS 4, 5 e 8.

ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER – ITEM 7.

DESERTOS - ITEM 6

FRACASSADOS - ITENS 1, 2 e 3.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050046-5

AUTUADO: VIDER GARCIA ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187527.

ATA: 405/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187527, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000033439-1

AUTUADO: FALL ABDOU KARIM.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188911.

ATA: 442/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188911, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97920, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000028331-2

AUTUADO: GRACIELLE DOS SANTOS FERREIRA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189130.

ATA: 421/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189130, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97866, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000032453-1

AUTUADO: DIENG ABDOULAYE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 154633.

ATA: 386/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 154633 pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, III e VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 154634, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 154635, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, V, do Decreto 17.134/11. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97899, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000037033-9

AUTUADO: IBRAHIMA DIOP.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 188941.

ATA: 506/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 188941, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 188940, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 98213, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000016455-0

AUTUADO: OUSSEYNOU GNING.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 221070.

ATA: 465/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 221070, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 221069, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 5º, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97750, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000051628-8

AUTUADO: FERNANDES & CUNHA REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 185550.

ATA: 340/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 185550, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO 17.0.000046948-3

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e DIGIFILE TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS EIRELI, na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: Nato Werlang Jiu Jitsu - Grand Slan Los Angeles 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, de 22/12/2015.

VALOR: R\$ 51.690,00.

Porto Alegre, 06 de setembro 2017.

MARIA DE FÁTIMA ZÁCHIA PALUDO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DO EDITAL 001/2017 PROCESSO 17.0.000003146-1

A Secretaria Municipal da Cultura – PMPA torna público e comunica aos interessados a homologação da habilitação dos inscritos do Edital 001/2017 para o chamamento público para interessados na proponentia de projetos culturais da SMC, para a Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação, nos termos do presente Edital.

HABILITAÇÕES HOMOLOGADAS

Nº de protocolo de inscrição	Nome do Proponente
08	Fundação Cinema RS - Fundacine

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.005005.15.9

CONTRATADO: Carlos Pinto.

CNPJ: 22.736.502/0001-18.

PROJETO: Cartagena – Edital 11/2015.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas e relatório final do projeto denominado Cartagena, a que se obrigou o contrato registrado na PGM, sob o nº 60232, Livro nº 943-D, fl. 244, no prazo prorrogável de até 31 de março de 2019”.

PROCESSO 001.004998.15.4

CONTRATADO: Eleonora Loner Coutinho.

CPF: 018.444.780-17.

PROJETO: Criativas – Oficina de Roteiro para Jovens Mulheres – Edital 015/2015.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas e relatório final do projeto denominado Criativas – Oficina de Roteiro para Jovens Mulheres, a que se obrigou o contrato registrado na PGM, sob o nº 60425, Livro nº 946-D, fl. 089, no prazo de até 1º de dezembro de 2017”.

PROCESSO 001.028265.13.0

CONTRATADO: Cristiane Loff.

CPF: 459.960.409-72.

PROJETO: Projeto 3x4 Visitar – Edital 011/2013.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas e relatório final do projeto denominado Projeto 3x4 Visitas, a que se obrigou o contrato registrado na PGM, sob o nº 53856, Livro nº 836-D, fl. 134, no prazo prorrogável de até 31 de dezembro de 2017”.

PROCESSO 001.028265.13.0

CONTRATADO: Lucida Desenvolvimento Cultural.

CNPJ: 11.872.944/0001-75.

PROJETO: Acuados – Edital 11/2015.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas e relatório final do projeto denominado Acuados, a que se obrigou o contrato registrado na PGM, sob o n° 60234, Livro n° 943-D, fl. 254, no prazo de até 09 de novembro de 2017”.

PROCESSO 001.028265.13.0

CONTRATADO: Ricardo Pereira Teixeira.

CPF: 985.496.180-04.

PROJETO: Formando Plateias com Franky/Frankeinstein – Edital 15/2015.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas e relatório final do projeto denominado Formando Plateias com Franky/Frankeinstein, a que se obrigou o contrato registrado na PGM, sob o n° 60424, Livro n° 946-D, fl. 084, no prazo de até 1° de dezembro de 2017”.

PROCESSO 001.005002.15.0

CONTRATADO: Tolerância Gestão Organizacional EIRELI - ME.

CNPJ: 19.716.456/0001-71.

PROJETO: As Marcas do Cárcere – Edital 11/2015.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas e relatório final do projeto denominado As Marcas do Cárcere, a que se obrigou o contrato registrado na PGM, sob o n° 60233, Livro n° 943-D, fl. 249, no prazo de até 06 de novembro de 2017”.

PROCESSO 001.005004.15.2

CONTRATADO: Os Enganadores Produções Artísticas.

CNPJ: 04.842.104/0001-02.

PROJETO: Histórias Pedestres – Edital 11/2015.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a Prestação de Contas, Retorno de Interesse Público (RIP), bem como Relatório Final do Projeto Cultural, denominado Histórias Pedestres, a que se obrigou no contrato registrado na PGM, sob o n° 60235, Livro n° 943-D, fl. 259, no prazo de até 31 de dezembro de 2017”.

PROCESSO 001.026821.14.1

CONTRATADO: Eugênio de Farias Neves.

CPF: 183.545.640-53.

PROJETO: Somos Todos Bonecos – Edital 04/2014.

OBJETO: Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: “O Empreendedor Cultural compromete-se a apresentar a prestação de contas e relatório final do projeto denominado Somos Todos Bonecos, a que se obrigou o contrato registrado na PGM, sob o n° 56713, Livro n° 881-D, fl. 186, no prazo prorrogável de até 1° de dezembro de 2017”.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: JLH Transportes Ltda - ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 01

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda – ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 02

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: LLCS Comércio de Insumos e Serviços Ltda.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 03

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda – ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 04

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda – ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 06

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Transself Transportes Ltda – ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 07

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Transnevada Transportes Ltda – ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 08

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: J.A.P.P. Priebe Transportes Ltda – ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 09

OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda – ME.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080131.14.0 – 10

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO
PREGÃO FÍSICO 03/2017
PROCESSO 17.10.000003529-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a continuidade da sessão para o dia 12/09/2017, às 14h30min, na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Gastão Rhodes, 222 – Térreo.

OBJETO: Contratação de serviços para manobra, remoção, transporte, descarga e locação de caçambas estacionárias contendo resíduos gerados em unidades do DMAE.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 224/2017
PROCESSO 17.10.000003172-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Serviços de transportes, pessoa jurídica para locação de 11 (onze) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, sendo 02 (dois) do tipo AUTOMÓVEL, 09 (nove) do tipo PICK-UP CABINE DUPLA.

LOTE 01

EMPRESA: TRANSPORTE NDC LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ R\$ 4.404,46.

LOTE 02

EMPRESA: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.499,96.

LOTE 03

EMPRESA: MRC TRANSPORTES LTDA EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 5.293,48.

LOTE 04

EMPRESA: IRMÃOS COSTA FERRAZ TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.236,48.

LOTE 05

EMPRESA: SILVEIRA E FRAGA LTDA EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.436,88.

LOTE 06

EMPRESA: TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.119,82.

LOTE 07

EMPRESA: ZULBAR TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 5.484,78.

LOTE 08

EMPRESA: VJB TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.150,00.

LOTE 09

EMPRESA: IGARARS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.141,20.

LOTE 10

EMPRESA: TRANSLOCEVAL TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 2.898,32.

LOTE 11

EMPRESA: SPS TRANSPORTES LTDA ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 2.996,56.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Cosatel Construções, Saneamento e Energia Ltda.

CONTRATO 003.080027.16.4

OBJETO: Obra de substituição de rede de água por PEAD na Rua Fernando Osório.

VALOR: R\$ 3.505.057,14.

PRAZO: 07 meses.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2017 – PROCESSO 17.10.000001990-8 – aquisição de Hidrante e Conexões, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de setembro de 2017, no site www.blcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 194/2017

PROCESSO 17.10.000002235-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais Diversos de Escritório e Informática.

LOTES 01, 05, 07 e 08: DESERTO.

LOTE 03: FRACASSADO.

LOTES 02, 04, 06 e 09

EMPRESA: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 2.671,57.

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO

A Fundação de Assistência Social Cidadania através da Área de Contratos torna pública a retificação referente a edição do dia 31 de agosto de 2017, protocolo 200406

ONDE SE LÊ: Contratada: Bandeira Transportes Ltda. ME.

LEIA-SE: Contratada: Transcastanha Transportes Ltda.

Informamos que as demais informações da referida publicação permanecem inalteradas.

PROCESSO 007.010150.12.9

Pregão Eletrônico 20/2012.

Contrato: 40/2012 Termo Aditivo 07.

OBJETO: Locação de veículo com motorista.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2017.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis.
CONTRATO: 065/2017.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: C E D de Souza - ME.
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.870,04
VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 15/08/2017 e findando-se em 14/08/2018.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2017.
OBJETO: Aquisição parcelada de EPI's.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 22/08/2017 e findando-se em 21/08/2018.

CONTRATO 069/2017
CONTRATADO: RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.244,00.

CONTRATO 070/2017
CONTRATADO: S.S. Comércio de EPI's Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.193,04.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2015

PROCESSO 008.000073.16.4
MODALIDADE: Inexigibilidade 05/2013.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Sulsystem Análise e Des. de Sistemas Ltda., CNPJ:01.211.157/0001-29.
OBJETO: A não incidência do índice de reajuste acordado entre as partes.
VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2014

PROCESSO 008.010668.13.6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 25/2013.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Alceo Carlesso ME., CNPJ:02.726.274/0001-98.

OBJETO: A não incidência do índice de reajuste acordado entre as partes.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2013

PROCESSO 008.000092.16.9

MODALIDADE: Tomada de Preço 04/2013.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Rgc Pericias Contábeis Ltda. – ME, CNPJ: 11.936.827/0001-38.

OBJETO: A não incidência do índice de reajuste acordado entre as partes.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010042.14.8 - TERMO ADITIVO VI

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Senior Sistemas S/A.

CNPJ: 80.680.093/0001-81.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2017. Também, manter o valor a ser pago pela contratante, sem qualquer espécie de correção monetária em relação ao período anterior. O dispêndio em banco de horas somente será realizado em caso de demanda, estimada em 2.400 horas.

VALOR MENSAL: R\$ 42.188,95 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

VALOR DA HORA TÉCNICA: R\$ 178,40 (Cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017 **JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, indica como vencedora a empresa PSO Serviços e Manutenção Ltda.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248